

A15 – ECO-TRANSFERÊNCIA, ECOCENTROS E GESTÃO DE REEE

Normas de Gestão e Exploração de Ecocentros Amarsul

1. Introdução

- 1.1. O presente regulamento possui por objetivo definir as normas de utilização dos Ecocentros da Amarsul, concebidos para a deposição dos resíduos que aqui são indicados.
- 1.2. Na elaboração do presente regulamento foram considerados os princípios e obrigações vertidos no documento *Normas Técnicas para Centros de Recolha* (versão 27-04-2022) emitido pela Agência Portuguesa do Ambiente.
- 1.3. Os ecocentros constituem locais de deposição voluntária de resíduos pela população e pequeno comércio, vedados, com acesso controlado por portaria e dotados de contentores de grande volumetria para as tipologias de resíduos identificadas mais à frente no presente documento.
- 1.4. Os ecocentros possuem meios de contenção de derrames, e uma rede de drenagem de águas residuais, que promove o seu encaminhamento para coletor público, onde aplicável, nas zonas de movimentação e armazenamento de resíduos.
- 1.5. Os contentores encontram-se identificados com o código LER do resíduo a depositar e encontram-se estacionados sob pavimento impermeabilizado, em betão armado ou betuminoso. Os locais de receção de resíduos de equipamento elétrico e eletrónico, óleos alimentares, óleos usados e pilhas encontram-se cobertos, e com respetivas bacias de retenção, sempre que aplicável, ou a receção desses resíduos é realizada em contentor fechado.
- 1.6. Trata-se de um documento evolutivo e sujeito a revisão, sempre que sejam identificados aspetos que não se encontrem aqui tipificados, ou sempre que a legislação aplicável seja alterada.

2. Utilizadores

- 2.1. Constituem utilizadores dos ecocentros todos os municípios da área de abrangência da Amarsul, bem como entidades particulares, da área de abrangência da Amarsul, cujos resíduos sejam semelhantes em termos de

Nº	REVISÃO	PÁGINA	Data	
A15d-002	A	1 / 18	Aprovação:	02-10-2023

A15 – ECO-TRANSFERÊNCIA, ECOCENTROS E GESTÃO DE REEE

Normas de Gestão e Exploração de Ecocentros Amarsul

natureza e composição aos das habitações, e sejam provenientes de um único estabelecimento que produza menos de 1 100 L de resíduos por dia.

- 2.2. Constituem igualmente utilizadores dos Ecocentros entidades públicas, como Juntas de Freguesia ou Municípios, desde que previamente autorizadas.
- 2.3. Todos os utentes dos Ecocentros devem identificar-se previamente à entrega de resíduos, nomeadamente facultando o seu nome | designação comercial e número de contribuinte e esses dados devem ser registados pelo trabalhador do Ecocentro.

3. Acesso às Instalações

- 3.1. Deverão ser cumpridas todas as regras de circulação e sinalização, vertical e horizontal, existentes no interior do Ecocentro, devendo, em particular, os utilizadores salvaguardar, entre outros, os perigos de atropelamento, colisão, ou de queda em altura, o qual se encontra devidamente assinalado.
- 3.2. Os utentes deverão cumprir todas as normas do regulamento e todas as indicações do funcionário do Ecocentro, em particular no acesso às áreas de descarga dos materiais, no que se refere às manobras, ao local indicado para a descarga e procedimento de descarga.

4. Critérios de Admissão de Resíduos

- 4.1. **Apenas podem ser rececionados nos Ecocentros os resíduos identificados no presente capítulo, onde são igualmente identificados alguns dos resíduos que não podem ser rececionados.**
- 4.2. Em nenhuma situação podem ser aceites resíduos fora dos contentores identificados para a receção desse resíduo. Em caso dos meios de contentorização dedicados a cada tipologia de resíduos se encontrarem cheios ou indisponíveis, deverão se encaminhados para a instalação da Amarsul com disponibilidade mais próxima desse local.

A15 – ECO-TRANSFERÊNCIA, ECOCENTROS E GESTÃO DE REEE

Normas de Gestão e Exploração de Ecocentros Amarsul

- 4.3. Identificam-se em seguida os resíduos que podem ser depositados nos recipientes ou contentores que se encontram nos ecocentros:

A. Plástico



Depositar

- Garrafas e garrafões de plástico
- Esferovite
- Embalagens de detergentes de limpeza e de produtos de higiene e beleza
- Sacos de plástico abertos e esvaziados de conteúdo
- Pacotes de leite e de sumo (ECAL/Tetrapack)
- Latas de bebida, *sprays*, conservas
- Tampinhas (**em contentor próprio**)



Figura 1. Imagem ilustrativa do material passível de ser rececionado

A15 – ECO-TRANSFERÊNCIA, ECOCENTROS E GESTÃO DE REE

Normas de Gestão e Exploração de Ecocentros Amarsul



Não Depositar

- Latas ou embalagens plásticas ou metálicas, cheias
- Embalagens Industriais
- Loças e cerâmicas
- Papel Cartão
- Brinquedos
- Plástico Não embalagem (**depositar no contentor de monos**)

B. Papel | Cartão



Depositar

- Caixas de cartão
- Revistas e jornais
- Papel de escrita e de impressão
- Livros

A15 – ECO-TRANSFERÊNCIA, ECOCENTROS E GESTÃO DE REEE

Normas de Gestão e Exploração de Ecocentros Amarsul



Figura 2. Imagem ilustrativa do material passível de ser rececionado

Nota: As caixas de cartão deverão ser espalmadas antes de serem introduzidas no contentor. Deverão ser retirados todos os contaminantes, como as ferragens dos dossiers.



Não Depositar

- Sacos de plástico
- Papel vegetal
- Fraldas
- Papel plastificado
- Autocolantes
- Esferovite

A15 – ECO-TRANSFERÊNCIA, ECOCENTROS E GESTÃO DE REEE

Normas de Gestão e Exploração de Ecocentros Amarsul

C. Vidro



Depositar

- Garrafas de vidro
- Frascos de vidro
- Boiões de vidro



Figura 3. Imagem ilustrativa do material passível de ser rececionado



Não Depositar

- Loijas e cerâmicas

A15 – ECO-TRANSFERÊNCIA, ECOCENTROS E GESTÃO DE REEE

Normas de Gestão e Exploração de Ecocentros Amarsul

- Espelhos
- Vidro janela
- Cristais
- Lâmpadas
- Frascos de medicamentos

D. Monos



Depositar

- Sofás
- Cadeiras
- Móvel em madeira (c/ mistura de outros materiais, como espelhos ou ferragens)
- Móvel em plástico
- Móvel metálica
- Colchões
- Quadros
- Alcatifas ou tapetes
- Plástico não embalagem
- Material com origem na poda de palmeiras. Pelas suas características fibrosas não é possível promover a valorização orgânica de resíduos desta natureza.

A15 – ECO-TRANSFERÊNCIA, ECOCENTROS E GESTÃO DE REEE

Normas de Gestão e Exploração de Ecocentros Amarsul



Figura 4. Imagem ilustrativa do material passível de ser rececionado



Não Depositar

- Resíduos de construção e demolição
- Terras
- Eletrodomésticos
- Pneus
- Resíduos perigosos

Nota₁: Estes resíduos apenas podem ser rececionados se o detentor for um munícipe. Em outras situações, como por exemplo, pequenas empresas, o detentor deve ser encaminhado para o Ecoparque mais próximo.

A15 – ECO-TRANSFERÊNCIA, ECOCENTROS E GESTÃO DE REEE

Normas de Gestão e Exploração de Ecocentros Amarsul

E. Madeiras



Depositar

- Tábuas de madeira
- Tábuas de contraplacado
- Caixas de madeira
- Paletes de madeira
- Objetos em madeira



Figura 5. Imagem ilustrativa do material passível de ser rececionado



Não Depositar

- Resíduos verdes
- Resíduos de construção e demolição
- Terras

A15 – ECO-TRANSFERÊNCIA, ECOCENTROS E GESTÃO DE REEE

Normas de Gestão e Exploração de Ecocentros Amarsul

- Móveis de madeira com partes de mistura outros materiais, como vidro ou ferragens (encaminhar contentor monos)
- Eletrodomésticos
- Sucata
- Garrafas e garrafões de plástico

Nota₁: Estes resíduos apenas podem ser rececionados se o detentor for um particular. Em outras situações, como por exemplo, pequenas empresas, o detentor deve ser encaminhado para o Ecoparque mais próximo.

F. Verdes



Depositar

- Troncos e ramos
- Relva
- Folhas, flores e galhos



Figura 6. Imagem ilustrativa do material passível de ser rececionado

A15 – ECO-TRANSFERÊNCIA, ECOCENTROS E GESTÃO DE REEE

Normas de Gestão e Exploração de Ecocentros Amarsul



Não Depositar

- Resíduos de construção e demolição
- Terras
- Móveis ou materiais de madeira
- Restos alimentares
- Material com origem na poda de palmeiras (encaminhar para o contentor dos monos). Pelas suas características fibrosas não é possível promover a valorização orgânica de resíduos desta natureza.

G. Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos



Depositar

- Pequenos eletrodomésticos
- Brinquedos a pilhas ou eletrônicos
- Equipamentos de refrigeração (ex: Ar Condicionado)
- Televisões ou material informático
- Telemóveis
- Lâmpadas tubulares | compactas (caixa)

A15 – ECO-TRANSFERÊNCIA, ECOCENTROS E GESTÃO DE REEE

Normas de Gestão e Exploração de Ecocentros Amarsul

- Grandes eletrodomésticos
- Pilhas, acumuladores e Baterias (não automóvel)
- Cabos elétricos
- Partes ou componentes ("carcaça") de equipamentos acima listados



Figura 7. Imagem ilustrativa do material passível de ser rececionado



Não Depositar

- Panelas e tachos
- Engenhos explosivos ou militares
- Baterias automóvel

A15 – ECO-TRANSFERÊNCIA, ECOCENTROS E GESTÃO DE REEE

Normas de Gestão e Exploração de Ecocentros Amarsul

Nota₁: Estes resíduos apenas podem ser rececionados se o detentor for um particular. Em outras situações, o detentor deve ser encaminhado para o Ecoparque mais próximo.

Nota₂: Cada utilizador apenas pode depositar até 1m³ por semana

- **H. Óleo Alimentar Usado**



Depositar

- Óleo alimentar



Figura 8. Imagem ilustrativa do contentor

A15 – ECO-TRANSFERÊNCIA, ECOCENTROS E GESTÃO DE REEE

Normas de Gestão e Exploração de Ecocentros Amarsul



Não Depositar

- Óleos minerais
- Óleos hidráulicos
- Azeite ou vinagre

• I. Óleo Mineral



Depositar

- Óleo mineral



Figura 9. Imagem ilustrativa do contentor

A15 – ECO-TRANSFERÊNCIA, ECOCENTROS E GESTÃO DE REE

Normas de Gestão e Exploração de Ecocentros Amarsul



Não Depositar

- Óleo alimentar
- Águas oleosas

Nota₁: Estes resíduos apenas podem ser rececionados se o detentor for um particular.

J. Pilhas



Depositar

- Pilhas
- Baterias



Figura 10. Imagem ilustrativa do contentor

A15 – ECO-TRANSFERÊNCIA, ECOCENTROS E GESTÃO DE REEE

Normas de Gestão e Exploração de Ecocentros Amarsul



Não Depositar

- Metais | Sucata

5. Verificação

- 5.1. Para cada entrega de resíduos, será efetuada uma verificação no local, de forma a aferir se os resíduos podem ser rececionados e, no caso particular de resíduos volumosos, resíduos de madeira e resíduos de equipamentos elétricos e eletrônicos, se o volume não ultrapassa o passível de ser rececionado.
- 5.2. A verificação será efetuada no momento da descarga sob o controlo de um funcionário da AMARSUL ou de quem a represente. **Apenas o funcionário da AMARSUL ou de quem a represente se encontra autorizado a operar equipamentos eletromecânicos existentes nesta instalação.**
- 5.3. Não será autorizada a descarga de resíduos que não estejam expressamente autorizados no presente regulamento.
- 5.4. A entrega e descarga dos materiais nos contentores indicados pelo trabalhador do Ecocentro é da inteira responsabilidade dos utilizadores, bem como a limpeza da zona de descarga pela queda dos resíduos por si entregues. É da responsabilidade do funcionário acompanhar e verificar a colocação adequada dos resíduos.
- 5.5. Em caso de não cumprimento pelos utilizadores das indicações do funcionário, deverá este registar a ocorrência, incluindo os dados do utilizador, e comunicar essa situação de imediato, para a portaria do Ecoparque mais próximo.

A15 – ECO-TRANSFERÊNCIA, ECOCENTROS E GESTÃO DE REEE

Normas de Gestão e Exploração de Ecocentros Amarsul

6. Procedimentos a Executar pelos Funcionários dos Ecocentros

- 6.1. Sempre que um dos contentores se encontrar a 80% da sua capacidade, o funcionário deverá comunicar essa situação e solicitar a substituição do contentor.
- 6.2. Caso do resíduo a retomar sejam madeiras, REEE ou óleos alimentares, óleos minerais, deverá ser contactada a Área Técnica para efeitos da retoma e substituição do contentor.
- 6.3. Caso o resíduo a retomar / transportar seja outro, deverá ser contactada a portaria do Ecoparque mais próximo do Ecocentro.
- 6.4. Sempre que se efetuar a recolha dos contentores abertos, deverá o funcionário do Ecocentro levantar as guias metálicas do muro de suporte, de modo que estas não sejam danificadas. Assim que o contentor for repostado no local deverão ser reposicionadas as guias metálicas de modo que os resíduos ao serem descarregados não caiam entre o muro e o contentor;
- 6.5. Sempre que se efetuar a recolha dos contentores abertos, deverá o funcionário do Ecocentro, e sempre que possível com o apoio do motorista, cobrir com rede a carga a ser transportada;
- 6.6. As tampas dos contentores de embalagens e papel/cartão deverão ser fechadas após cada utilização de modo a impedir a entrada de água.
- 6.7. O funcionário deve zelar pela limpeza dos cais de carga e descarga, caleiras e sumidouros e a rega dos espaços verdes, bem como verificação do bom estado de conservação de sinalização, iluminação, equipamentos e meios de resposta a emergências, de acordo com indicação da Amarsul.
- 6.8. O funcionário efetuará os registos diários das viaturas e materiais depositados no Ecocentro, em impressos próprios, fornecidos pela Amarsul. Sempre que for recolhido um contentor, deverá ser feita comunicação ao respetivo responsável.

Nº	REVISÃO	PÁGINA	Data	
A15d-002	A	17 / 18	Aprovação:	02-10-2023

A15 – ECO-TRANSFERÊNCIA, ECOCENTROS E GESTÃO DE REEE

Normas de Gestão e Exploração de Ecocentros Amarsul

- 6.9. Quaisquer ocorrências ou anomalias deverão ser comunicadas ao Responsável pela gestão dos Ecocentros, num prazo não superior a 24 horas.
- 6.10. Todas as informações e indicações solicitadas pelos utilizadores deverão ser prestadas, devendo ser contactado o Responsável pela gestão dos Ecocentros em caso de dúvida.